



MULTINER S.A.

CNPJ/MF Nº 08.935.054/0001-50

NIRE 35.3.0050412-7

Companhia Aberta

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2017**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **MULTINER S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 35º andar, Torre Norte do Centro Empresarial Nações Unidas – CENU, inscrita no CNPJ/MF 08.935.054/0001-50, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “B” sob o código 02152-0, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”), para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da Companhia, ou por *conference call*, no dia 14 de novembro de 2017, às 10:00 horas, para deliberação das seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) o registro da renúncia do Sr. Ricardo Nino Machado Pigatto ao cargo de membro titular do Conselho de Administração da Companhia, e eleição de conselheiros titular e suplente para preenchimento de vacância em complementação de mandato;

(ii) registro da destituição dos Srs. Christian Perrilier Schneider e Pedro José da Silva Mattos dos cargos de membros titular e suplente, respectivamente, do Conselho de Administração da Companhia, e eleição de conselheiros titular e suplente para preenchimento de vacância em complementação de mandato.

Informações Gerais:

Nos termos do artigo 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia Geral os acionistas, pessoas jurídicas, deverão apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (i) Contrato Social ou Estatuto Social, conforme aplicável; e (ii) ato societário de eleição do administrador que (ii.a) comparecer à Assembleia Geral como representante da pessoa jurídica; ou (ii.b) procuração assinada por pessoa com poderes para que terceiro represente o acionista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia Geral caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos da carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou da gestora

do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à administradora ou à gestora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia Geral deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, parágrafo primeiro, da Lei das S.A.

Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no artigo 654, parágrafos primeiro e segundo, do Código Civil, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante.

Para fins de melhor organização da Assembleia Geral, solicita-se aos Senhores Acionistas que depositem os documentos necessários para participação na Assembleia Geral na sede social da Companhia, conforme endereço indicado acima, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores da Companhia, até às 18:00 horas do dia 11 de novembro de 2017.

São Paulo, 30 de outubro de 2017.

Presidente do Conselho de Administração
Multiner S.A.